



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 871/2017

MARZAGÃO, 13 DE JUNHO DE 2017.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>lei</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>13 / 06 / 2017</u> <u>Márcio Maria de Oliveira</u> Responsável Pelo Placard
--

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO A FIRMAR CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, com o **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, a fim de oferecer estágios a estudantes de ensino médio, técnico e superior, residentes no município de Marzagão – GO.

Art. 2.º - Os termos do ajuste de que trata o artigo anterior são os constantes da Minuta do Contrato que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 3.º As despesas referentes ao pagamento dos estagiários de que trata o caput deste artigo, correrão á conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017.


Claudinei Rabelo da Silva

=Prefeito=